



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA 4ª CCR Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#);

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da [Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017](#) e o teor da PORTARIA Nº 327, 20 de junho de 2023. (PR-SC-00034336/2023), resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do 3º Ofício Administrativo de Coordenação e de Integração em apoio à tutela ambiental na Amazônia - 3º OCITA/4ª CCR/MPF, tendo como especialização temática o "Combate ao Desmatamento" e por escopo "Proporcionar braços e mentes criativas para concretizar os objetivos de integrar as Procuradorias da República com o Governo Federal, agências regulatórias, sociedade civil (empresas e ONGs), instituições governamentais (Judiciário, MPU, MPes, DPF, PRF, SSPs, etc) dos três níveis da federação, organismos internacionais, etc".

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)